



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
CNPJ: 12.236.873/0001-87

Lei Municipal nº 837 de 18 de agosto de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal de Maribondo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**“DENOMINA PRAÇA NESTA
CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º. Fica denominada **“PRAÇA JORGE BOMFIM DE AMORIM”** a praça que se localiza na Rua Antônio Bonfim, em frente a Panificação Divino Sabor.

Art. 2º. É de incumbência da Chefe do Poder Executivo de Maribondo/AL, as providências de tornar oficial a denominação e mandar apor a placa denominativa com o nome do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
PREFEITA**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Carlos Alberto Falcão Pedrosa Netto
Secretário Municipal de Administração